



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 1 de 7

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS .....	01
DECRETOS .....	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	06
DIVERSOS .....	06
Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis) .....	06
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	06

### PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6209, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede permissão de uso, a título precário e oneroso, de bem imóvel que especifica”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Conforme disposto no art. 68, inc.XII, art. 87, inc. I, alínea “f”, art. 102 e art. 103, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica concedido permissão de uso, a título precário e oneroso, de 01 (um) imóvel para moradia junto ao CMEI Mutirão, situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 757, Jardim Eldorado, Penápolis/SP, a Sra. SUZELI VOLTANI DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 27.990.968-8 e do CPF nº 191.581.358-12, para que nele faça sua residência, no período de 04/01/2019 a 04/01/2020, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5818, de 29/05/2018.

Art. 2º Pela onerosidade tratada no artigo anterior fica atribuído o valor mensal correspondente a 20 UFP's – Unidade Fiscal de Penápolis, a ser pago até o 5º dia útil de cada mês.

Art. 3º As condições da presente permissão serão estabelecidas em instrumento a ser celebrado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 28 de agosto de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 28 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL - Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 6213, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.08

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. de Agricultura, Abast./Meio Ambiente

VERBA: 02.08.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Agricultura



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 2 de 7

FICHA: 88

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 15.000,00

VERBA: 02.11

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. Esporte, Lazer e Juventude

VERBA: 02.11.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete do Esporte

FICHA: 149

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 30.000,00

FICHA: 151

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 30.000,00

VERBA: 02.11.02

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Esportes

FICHA: 155

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica–Ev. Esportivo

VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 30.000,00

TOTAL: 105.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 02 de setembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL - Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6214, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.08

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. de Agricultura, Abast./Meio Ambiente

VERBA: 02.08.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Agricultura

FICHA: 88

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VALOR A SUPLEM. R\$: 5.000,00

TOTAL: 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 3 de 7

Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.08

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Mun. de Agricultura, Abast./Meio Ambiente

VERBA: 02.08.01

DEPTO/SERVIÇO: Gabinete da Agricultura

FICHA: 89

VERBA: 3.3.90.36.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

VALOR A ANULAR R\$: 5.000,00

TOTAL: 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 03 de setembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO  
RAHAL - Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6215, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta

Prefeitura, um crédito adicional, por anulação, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação

VERBA: 02.09.05

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

FICHA: 130

VERBA: 3.3.90.32.02

DEPTO/SERVIÇO: Material de Distribuição Gratuita – Merenda Escolar

VALOR A SUPLEM. R\$: 100.000,00

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 222

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VALOR A SUPLEM. R\$: 40.000,00

TOTAL: 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso “IV”, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 43, parágrafo 1º, III, especificado abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Educação



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 4 de 7

VERBA: 02.09.01  
DEPTO/SERVIÇO: Ensino Fundamental

VALOR A ANULAR R\$: 40.000,00

FICHA: 96  
VERBA: 3.3.90.32.03  
DEPTO/SERVIÇO: Auxílio Combustível aos Estudantes  
VALOR A ANULAR R\$: 27.000,00

TOTAL: 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERBA: 02.09.05  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Merenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 04 de setembro de 2019.  
CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FICHA: 129  
VERBA: 3.3.90.30.99  
DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo  
VALOR A ANULAR R\$: 15.000,00

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.  
MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL - Secretária Municipal de Administração

FICHA: 131  
VERBA: 3.3.90.36.99  
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
VALOR A ANULAR R\$: 18.000,00

## DECRETO Nº 6216, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)”.

FICHA: 132  
VERBA: 3.3.90.39.99  
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
VALOR A ANULAR R\$: 30.000,00

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

FICHA: 133  
VERBA: 4.4.90.51.99  
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações  
VALOR A ANULAR R\$: 10.000,00

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.14  
DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

VERBA: 02.12  
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de Obras/Serviços

FICHA: 216  
VERBA: 3.3.50.43.02  
DEPTO/SERVIÇO: Repasses: Estadual e Federal

VERBA: 02.12.02  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Infraestrutura Urbana



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 5 de 7

FICHA: 172  
VERBA: 4.4.90.51.99  
DEPTO/SERVIÇO: Obras e Instalações -  
Pavimentação  
VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 564.000,00

TOTAL: 564.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso III, do artigo 4º, da Lei nº 2.320 de 01/11/2018, publicada em 01/11/2018, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I, para execução de Recapeamento Asfáltico da Rua Irmãos Torrezan e Guilherme Lang.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 04 de setembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO  
RAHAL - Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 6217, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)”.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal  
de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos

mil reais), para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.12  
DEPTO/SERVIÇO: Secretaria Municipal de  
Obras/Serviços

VERBA: 02.12.01  
DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Obras Públicas

FICHA: 164  
VERBA: 3.3.90.39.99  
DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros –  
Iluminação Pública  
VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 1.150.000,00

FICHA: 166  
VERBA: 4.4.90.52.99  
DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material  
Permanente  
VALOR A SUPLEMENTAR R\$: 350.000,00

TOTAL: 1.500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o artigo 2º, da Lei nº 2.389 de 23/08/2019, publicada em 23/08/2019, conforme Lei nº 4.320/64, art. 41, I, sendo R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) para contratação de empresa para troca de braços de iluminação e lâmpadas de LED, e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de caminhão com cesto e munck.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,  
em 04 de setembro de 2019.

CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 6 de 7

MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO  
RAHAL - Secretária Municipal de Administração

JORNAL – ME.  
NF. 129/097/076/058 – R\$ 8.396,53

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2019 – PROCESSO Nº 97/2019

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem e medicamentos, com fundamento no art. 24, inc. IV c/c art. 26 e incisos da Lei nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 43.797,75, conforme segue:

- Para a empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP - CNPJ 01.140.868/0001-50, o valor total de R\$ 25.975,44;

- Para a empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 18.872.656/0001-60, o valor total de R\$ 11.404,96;

- Para a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - CNPJ 52.202.744/0001-92, o valor total de R\$ 5.577,35;

- Para a empresa FABIANO DEMORI PERRI ME - CNPJ 18.611.646/0001-70, o valor total de R\$ 840,00.

Os pagamentos serão efetuados utilizando-se a fonte de recurso 05/30002 (PAB), à vista após as entregas.

Penápolis, 04 de setembro de 2019.

Célio José de Oliveira - Prefeito Municipal

## DIVERSOS

### COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Em obediência ao Art. 5º da Lei 8.666/93 informamos a seguir os pagamentos de empenhos vencidos que serão providenciados de imediato pelo fato de envolverem despesas inadiáveis relacionadas à veiculação de informações da Prefeitura em jornais.

Empresa: A. L. DE ALMEIDA EDITORA O

## Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ERRATA

Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis faz saber a onde lê- se R\$ 135.136,32 leia- se R\$ 146.397,68 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) referente ao Extrato de contrato do Pregão Presencial 003/2019.

CONTRATO: 004/2019

Penápolis, 04 de setembro de 2019.

Márcia Arriero Marin - CHEFE  
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - EMURPE

### COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2019 - Edital nº 329/2019. Objeto da Licitação: Aquisição de materiais para a arquibancada do estádio municipal.

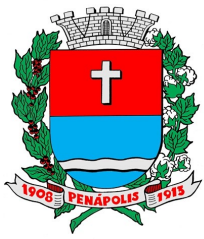
Sessão Pública: às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2019.

Retirada do Edital: Setor de Compras da EMURPE, sito à Av. Marginal Maria Chica, nº 1.400, CEP: 16300-005 - Penápolis-SP - Fone: (18) 36542500 (Ramal 38) solicitar através do e-mail: licitacoes.emurpe@uol.com.br, (ou) pelo site: www.emurpe.com.br.

Penápolis, 04 de setembro de 2019.

MÁRCIA ARRIERO MARIN - CHEFE  
ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - EMURPE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019



# Diário Oficial do Município de Penápolis

Quarta, 04 de Setembro de 2019

Ano III - Edição nº0642

Página 7 de 7

Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis – EMURPE, comunica que os itens, referente ao Pregão Presencial n.º 004/2019 – Edital n.º 328/2019, Processo n.º 006/2019, foi homologado e adjudicado às firmas: Verardino Altimari Materiais para Construção Ltda. EPP – CNPJ: 27.269.795/0001-94, os itens : 042, 043, 045, 046, 047 e 048 , no valor de R\$ 20.355,00 (Vinte Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais). Vivian Maia Novais - ME. - CNPJ: 21.367.292/0001-75, os itens: 003, 008, 056, 058, 059, 061, 062, 064, 067, 068, 069, 071, 076, 077, 080 e 082.no valor de R\$ 8.583,90 (Oito Mil Quinhentos e Três Reais e Noventa Centavos), Rocha & Silva Penapolis Ltda - CNPJ: 01.366.975/0001-09, os itens: 004, 005, 006, 007, 009, 016 e 053, no valor de R\$ 65.591,00 (Sessenta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais). Mais Tintas Comercial Ltda - CNPJ: 08.687.363/0001-59, os itens: 066, 070, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 081, 083, 084, 085, 086 e 087, no valor de R\$ 3.251,50 (Três Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). O pagamento a ser efetuado em 30 dias após a entrega das NFe dos materiais entregues.

Márcia Arriero Marin - Chefe Administrativo Financeiro EMURPE

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Penápolis (SP).

Contato: [secom@penapolis.sp.gov.br](mailto:secom@penapolis.sp.gov.br)  
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Penápolis**  
CNPJ 49.576.416/0001-41  
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro  
Telefone: (18)3654-2500  
[www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br)

**Daep (Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis)**  
CNPJ 49.576.614/0001-45  
Av. Adélino Peters, 217 – Vila São Vicente  
Telefone: (18)3654-6100  
[www.daep.com.br](http://www.daep.com.br)

**Câmara Municipal de Penápolis**  
CNPJ 47.756.440/0001-37  
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro  
Telefone: (18)3652-0275  
[www.camaradenapolis.sp.gov.br](http://www.camaradenapolis.sp.gov.br)

**Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)**  
CNPJ 51.101.839/001-83  
Rua Luiz Cremonini, 101 - Parque Industrial  
Telefone: (18)3654-7710  
[www.emurpe.com.br](http://www.emurpe.com.br)